

REGISTRO DE PREÇOS

**A MODERNIDADE CHEGA AO
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Alcione Herculano da Fonseca Enéas Maribondo
MBA em Gestão Pública
FUFMS 2000/2001
(Coordenadoria de Planejamento, Padronização e Controle da
Superintendência de Compras e Suprimento de MS)

Resumo

Este artigo trata das diferenças e das vantagens nas aquisições de bens e materiais, pelas Unidades Administrativas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema de Registro de Preços além de buscar identificar o grau de satisfação de seus usuários.

Aplicou-se um questionário com respostas fechadas e os resultados, tabulados pela análise fatorial, mostraram que a o romper com a tradição e inovação dos procedimentos, foram os fatores considerados como sendo os mais relevantes e que atenderam às expectativas dos usuários do Sistema.

Palavras-chave: Registro de Preços, Análise Fatorial, Governo

Abstract

This article treats about the differences and benefit of material's acquisitions by Management Units of the state of Mato Grosso do Sul through the System of Price Register beyond searching the satisfaction grade of their customer.

It was through by means of questionnaires with closed answers and the results provided by factor analysis showing that the procedure was attempted to the rupture to a tradition and inovation procedures was considered as being the most relevant and attending the system customer expectation.

Key-words: Price register, Factorial analysis, Govern.

1. Introdução

Objetiva-se neste trabalho buscar identificar os fatores intervenientes e relacionados aos processos de compra de materiais, bens e produtos na administração pública estadual e, particularmente, nas aquisições através do Sistema de Registro de Preços.

A administração pública estadual de Mato Grosso do Sul nestes quase vinte e cinco anos de criação — quase um quarto de século — muito pouco inovou no tocante às suas aquisições de bens e serviços. Suas atividades se restringiam à observação do previsto na legislação vigente — Decreto Lei 8.666/93 que regulamenta os processos de aquisição do Poder Público, municipal, estadual e federal — e, criando desta forma uma situação tão absurda quanto estranha: a inexistência de dados ou informações precisas sobre quem comprava o quê, como e porquê, bem como os quais os valores pagos na aquisição de bens e materiais ou na contratação de serviços .

Essa constatação fez surgir a oportunidade de buscar conhecer como eram feitas as aquisições pela máquina pública estadual e através do Decreto 9304 de 1 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado número 4929, em 4 de janeiro/99, foi criada a Superintendência Geral de Compras, vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda, tendo como atribuição principal a operacionalização de todo o processo aquisitivo do Estado — todas as compras de bens e serviços, seriam realizadas por uma só Unidade Administrativa, a Central de Compras conforme disposto no Art. 2º “ Compete à Superintendência Geral de Compras centralizar as aquisições de bens e serviços da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso do Sul”.

Dentre suas atribuições, uma se mostrava extremamente relevante sobre as demais — **o pensar compras** — isto é, não só cuidar da parte burocrática dos certames licitatórios, mas também buscar mecanismos que facilitassem, agilisassem e modernisassem o processo de compras como um todo. Não apenas

comprar, mas sim planejar esse comprar para se poder gerar uma economia de escala, bem como criar um padrão para essas aquisições.

Em 27 de outubro/99, o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado através do Decreto Nº 9682, para que viesse a ser um mecanismo operacional eficiente dos processos de aquisição e também para subsidiar a tomada de decisão dos gestores públicos. Com a implantação do Sistema de Registro de Preços, a administração pública estadual passou a contar com uma nova forma de comprar e, passados quase dois anos de uso efetivo das Atas de Registro de Preços, não se tem disponível informações precisas sobre seu desempenho como um todo, bem como não se conhece quais as variáveis consideradas relevantes exigidas e atendidas. É claro que se tem as informações do próprio programa mas que não são suficientes para medir o grau de aceitação do modelo adotado, uma vez que a operacionalização do sistema tem proporcionado um atendimento regular e preciso e as Unidades Administrativas usuárias — clientes internos — se mostram satisfeitas. E o quanto estão satisfeitas e quais os aspectos que proporcionam maior ou menor satisfação é o que estamos tentando buscar.

1.2. Referências sobre o Tema

As dimensões exigidas na gestão dos bens públicas têm mudado de maneira bem acentuada nos últimos tempos. Subitamente, tomou-se consciência de um paradoxo: cada vez há menos dinheiro público para atacar os problemas centrais da crise social e para prestar toda a gama de serviços de utilidade pública e, simultaneamente, há uma maior exigência de governabilidade dirigida para a causa e para a antecipação estratégica (Carr e Littman, 1998): economizar e melhorar os serviços existentes, conquistar a admiração da sociedade e acrescentar novos serviços exigidos pelo público e necessários à ele. Drucker (1999), foi um dos primeiros a lançar o grito de alerta de que apesar de toda privatização o governo está influenciando na estratégia através de instrumentos para controlar os cursos econômicos para novas metas. Mas, o seu apelo para uma cultura empresarial de gestão pública foi tomado superficialmente pelos políticos e confundido com a febre de privatizar, lamentam Osborne e Gaebler (1994). Estes autores ainda consideram que em primeiro lugar, o Estado deve voltar à sua função original de governar, ou

seja, partir do sentido grego do termo que é o de dirigir - o que não é o equivalente, obrigatoriamente, a ter de executar todos os serviços de utilidade pública, o que não obriga a crescer sucessivamente à medida que os problemas sociais são cada vez mais graves e a alargar o seu descomunal número de usuários. O Estado deve transformar-se num facilitador e funcionar como impulsionador, o que é o contrário de ser governista das soluções, apressam-se os autores a sublinhar. Em conseqüência, deve sempre fortalecer a comunidade - os seus '*stakeholders*', como se diz nos negócios - isto é, deve passar todos os serviços possíveis para o controle daquela, o que significa que há múltiplas opções, além de só promover a privatização.

A outra noção básica é a de que o próprio mercado existe dentro da administração pública. Mercado não é só o que está de fora da porta do edifício público. O Estado chama sistema a cada uma das suas áreas - o sistema de educação, o de saúde, o fiscal, o da justiça, etc. -, dependentes de tutelas, e desenha tudo isso como aparelhos à parte. Mas, entretanto, são mercados, tal como os outros, com os seus clientes externos e internos (Osborne e Gaebler, 1994, Carr e Littman, 1998).

Não dependente de como serve o público, direta ou indiretamente, o serviço público passa a ter considerações de desempenho de excelência pelos seus usuários. As expectativas e necessidades da sociedade estão muito ligadas ao envolvimento da organização em controlar e melhorar permanentemente a maneira como o trabalho é realizado (Deming, 1997; Carr e Littman, 1998). As pessoas eleitas, os cargos públicos de confiança, os administradores de carreira e os demais funcionários públicos têm muito a oferecer à sociedade quando esta requer. E, na maioria das vezes, a sociedade reconhece o seu papel de partícipe do progresso e do desenvolvimento.

A administração pública tem demonstrado a habilidade e a agilidade de acompanhar as novas exigências da sociedade, com órgãos e servidores rompendo os velhos conceitos da máquina pública, mostrando que podem trabalhar em harmonia como novo e o inovador (Rebouças et al, 1997; Tandler, 1998).

A sociedade, em especial a sul-mato-grossense, tem demonstrado que requer da administração pública alguns atributos relevantes para o atendimento das suas necessidades e expectativas. Reis (2000), apresenta seis atributos que passam por: participação do público alvo, responsabilidade da administração pública, gestão descentralizada e auto-sustentável, diálogo com a sociedade civil, práticas inovadoras e a transparência da administração pública.

Mato Grosso do Sul, no seu processo de inovação, transparência, participação e diálogo com a sociedade, cria a Central de Compras e na consecução o Registro de preço, após alguns estudos e avaliações de modelos empregados por municípios e estados brasileiros. Dos modelos de aquisição avaliados e estudados, o Sistema de Registro de Preços apresentou-se como sendo um grande instrumento de desburocratização e agilização dos processos de aquisição por parte da Administração Pública sem, contudo, deixar de atender aos princípios constitucionais da legalidade e da obrigatoriedade de realização de licitação.

Leão (1999), recomenda a adoção do Sistema de Registro de Preços argumentando que:

“por este apresentar uma agilidade e qualidade no atendimento das necessidades de aquisição das diversas Unidades Administrativas, além do intuito de resolver questões diárias de compras que demandam, sistematicamente, em procedimentos licitatórios que ocasionam, não por culpa da administração, mas de um modo geral em decorrência dos prazos e procedimentos que devem ser conseguidos — resultando em um grande número de licitações para um mesmo objeto, dispêndio de tempo e recursos públicos ou, ao revés, a contratação direta por motivo de urgência ou outra qualquer que a justifique”.

Já Ulisses Jacoby (1998), é ainda mais enfático quando afirma que:

“ no sistema de registro de preços há licitação — e, alias, na modalidade mais complexa — exatamente porque é a que garante a maior participação; por conseguinte, a menos restritiva à competição. A característica singular dessa concorrência é que não obriga a Administração Pública a promover as aquisições (Art. 7º do Decreto 2.743/98)...Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços é ***sui generis*** procedimento da licitação, porque a Administração vincula-se, em termos, à proposta do licitante vencedor, na exata medida em que, juridicamente, ele — o licitante — também se vincula. Desse modo:

- . a Administração não está obrigada a comprar;

- . o licitante tem o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos e insumos;
- . a Administração não pode comprar de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta;
- . o licitante tem a possibilidade de exonerar-se do compromisso assumido, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma preconizada, inclusive no § 2º, art. 13, do Decreto.

Há no conjunto uma reciprocidade de obrigações que tanto flexibiliza o negócio, como lhe dá eficácia. Essa engenhosa harmonia cria um eficiente sistema de equilíbrio.”

Mesmo estando previsto na legislação que regulamenta os processos de aquisição do poder público — artigo 15 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a bibliografia para a fundamentação teórica do tema proposto é muito restrita e só dois autores discutiram o assunto, Leão (1999) e Jacoby (1998).

Através da Lei Federal 8883, de 9/6/94 foi que o Sistema de Registro de Preços passou a constar do Ordenamento Jurídico Brasileiro, destinado às licitações para compras e contratos de fornecimento, cujas normas trouxeram uma grande inovação com o intuito de agilizar as atividades do poder público. Eliana Leão (1999) faz as seguintes considerações gerais sobre o Sistema de Registro de Preços —

“O sistema consiste num procedimento especial de licitação e contratação, a ser adotado para compras cujos objetos sejam materiais, produtos ou gêneros de consumo freqüente pelo Poder Público. Possibilita a agilização das aquisições na área pública, permitindo que estas, bem como os fornecimentos delas decorrentes, sejam feitas sem grandes entraves burocráticos... “ Para a autora o que norteia a utilização do sistema é a necessidade de aquisições freqüentes, ou seja, “de compras reiteradas do mesmo objeto em espaços temporais relativamente curtos... “ e, citando Justem Filho, afirma que “a primeira grande vantagem do sistema de registro de preços reside na supressão da multiplicidade de licitações contínuas e seguidas, versando sobre objetos semelhantes e homogêneos”.

Em 19 de setembro passado, através do Decreto nº 3931, o Sistema de Registro de Preços sofreu nova regulamentação, e o inciso I do Parágrafo único do Artigo 1º passou a ter a seguinte redação: “Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I — Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à **prestação de serviços**, aquisição e locação de bens, para contratações futuras... “ (grifo da autora).

Para a implantação do modelo adotado — na administração pública estadual, isto é, para que suas aquisições se efetivassem através do Registro de Preços — buscou-se discutir, de forma clara e amigável com a sociedade e com os usuários em potencial do sistema, critérios, regras e diretrizes baseadas no disposto na Lei 8.666/93, proporcionando dessa forma, um comprometimento de todos os envolvidos no processo e um maior controle e transparência para toda a sociedade — que tem se mostrado mais participativa nos processos de decisão do Poder Público — fazendo com que a administração busque formas mais eficientes e modernas que maximizem os resultados na administração dos bens públicos e desenvolvimento regional. E a aquisição de materiais, bens e serviços necessitava de novos métodos, que atendesse não só às necessidades das Unidades Administrativas, mas também às exigências dessa sociedade.

3. Metodologia da Pesquisa

Este estudo consiste em pesquisa exploratória — junto aos órgãos e fornecedores usuários do Sistema de Registro de Preços, com o escopo principal nos seguintes questionamentos:

1. Conhecer o grau de satisfação dos usuários do sistema, tanto dos clientes internos (Unidades Administrativas) como dos clientes externos (fornecedores com preços registrados);
2. Identificar mais detalhadamente quais as necessidades dos usuários do sistema;
3. Fornecer subsídios para o processo de tomada de decisão quanto à aplicação dos recursos públicos bem como quando do quantitativo a ser adquirida por cada uma das Unidades Administrativas do Estado.

Assim sendo, esta pesquisa tem como sua questão central buscar identificar: **Qual o grau de satisfação dos clientes, internos e externos, do Sistema de Registro de Preços no Mato Grosso do Sul?**

Utilizou-se como instrumento de pesquisa um questionário com 35 quesitos para ser respondido pelos clientes internos e externos do Sistema de Registro de Preços; cada quesito descrevendo uma circunstância exclusiva correlacionada e, nesse sentido, foram elaboradas frases pertinentes para compor o conjunto de declarações a ser investigado em função do seu grau de importância, a ser assinalada pelo respondente (Reis,2000).

Nesta pesquisa foi empregada a técnica de avaliação de respostas pelo formulário tipo Likert, para respostas de 5 tipos de graus variados de importância para cada afirmação dos atributos :

- 1 = declaração nada importante
- 2 = declaração pouco importante
- 3 = declaração indiferente
- 4 = declaração importante
- 5 = declaração muito importante

No final do questionário uma questão foi formulada: o respondente informava qual o seu conhecimento referente ao trâmite de processos para a aquisição de materiais, bens e serviços — classificando-o numa escala de muito, médio, pouco ou nenhum conhecimento.

Foram encaminhados 58 questionários impressos, aplicados aos clientes internos e externos da Central de Compras. A pesquisa obteve o retorno de 40 questionários preenchidos, 68,9% do total, sendo que nenhum foi desprezado por apresentar vícios.

O trabalho, após a coleta de dados, empregou a técnica da análise fatorial para a redução dos quesitos e identificação da ordenação da prioridade dos aspectos considerados com importância do Sistema de Registro de Preços.

Os questionários foram aplicados de forma direta, em contatos pessoais e as perguntas formuladas de tal forma que permitissem que as evidências

pesquisadas fossem identificadas e que se pudessem dar condições para se elaborar um documento seguro de análise sobre o tema pesquisado.

3.1 Limitações do Estudo

O presente estudo teve algumas limitações tendo em vista que o método utilizado foi o de amostragem não-probabilística, com uma população limitada de respondentes. Para os clientes internos, o questionário foi enviado através de correspondência formal, totalizando 33 questionários. Destes, 27 foram respondidos. Para os clientes externos, o questionário foi distribuído na medida que mantinham contato com a Central de Compras, seja para participar de certames licitatórios ou para entregar ou receber documentos, ou até mesmo para assinar uma Ata de Registro de Preços, totalizando 25 questionários distribuídos e destes, 13 foram respondidos.

4. Análise e Interpretação dos resultados

Após a análise das estatísticas descritivas do conjunto de declarações, procurou-se reduzir as variáveis latentes por um outro de menor número de fatores, com o emprego da técnica da análise fatorial. Neste conceito, as variáveis são coisas que medimos, controlamos ou manipulamos na pesquisa. Diferem de várias maneiras, mais notavelmente nas regras que são dadas na pesquisa e no tipo de medição que nelas pode ser aplicada.

A análise fatorial é, essencialmente, um método para determinar o número de fatores existentes em um conjunto de dados, para determinar quais variáveis pertencem a quais fatores e, em que extensão, as variáveis pertencem ao fator e, para tabular os dados levantados buscou-se o conhecimento técnico de um especialista no assunto — Mestre em Administração e Engenheiro Eletricista Sr. José Francisco dos Reis Neto.

A tabela 1 identifica as variações das percepções diferenciadas pelo grau de conhecimento que os respondentes declararam ter dos procedimentos

referentes à montagem e trâmite dos processos montados para a aquisição de materiais, produtos, bens e serviços pelo poder público estadual. Quando diferenciado o grau desse conhecimento, ocorreu a concentração da menor mediana na declaração de pouco conhecimento o que sinaliza que os respondentes, tanto internos como externos, acreditam conhecer os procedimentos para a elaboração e trâmite dos processos de aquisição de materiais, bens e serviços pelo poder público, mas, em contrapartida, sinalizam e evidenciam que esse conhecimento não é profundo, já que ficou demonstrado uma maior concentração de respondentes na declaração de médio conhecimento dos procedimentos.

Tabela 1 Percepção diferenciada pelo grau de Conhecimento

Conhecimento	Interno	Externo	Total
Muito	11	1	12
Médio	13	12	25
Pouco	3	0	3
Total	27	13	40

Fonte: pesquisa

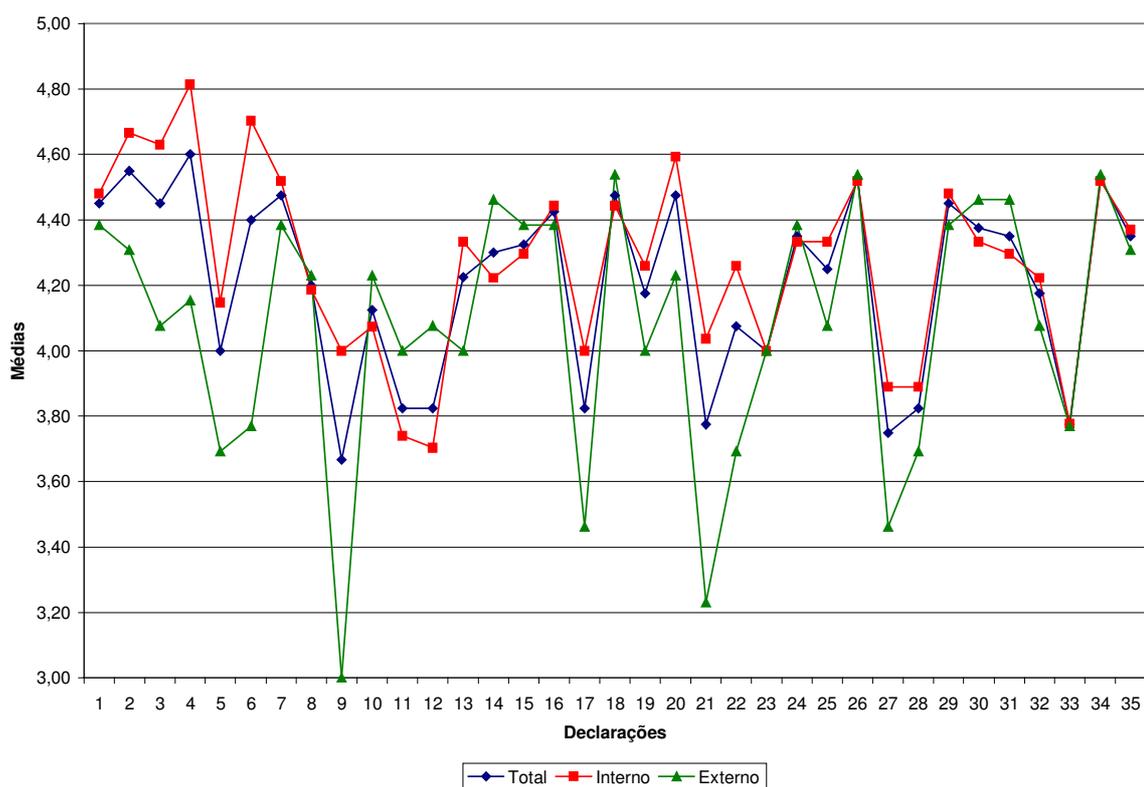
Os valores trabalhados mostram que apenas um quarto dos respondentes, aproximadamente, tem grandes conhecimentos na elaboração e no trâmite dos processos de aquisição de materiais, bens e serviços. E são os clientes internos do sistema de Registro de Preços que acreditam conhecer profundamente o processo, uma vez que dos 12 respondentes com esta afirmação, apenas um respondente pertence ao grupo pesquisado como clientes externos. A pesquisa mostra que esse conhecimento por parte dos clientes internos é superior ao dos clientes externos no que se refere à prática das atividades relacionadas com o processo de compras e que seu grau de satisfação com o Sistema de Registro de Preços também é superior ao dos clientes externos — romper com os paradigmas existentes foi um dos atributos que obteve maior pontuação na compilação dos dados da pesquisa.

4.2. Avaliação dos elementos da pesquisa

A análise mostra a diferença existente entre os grupos de clientes do Sistema de Registro de Preços no que se refere ao processo de avaliação dos quesitos questionados na pesquisa, sob a estatística descritiva da média (figura 1).

Clientes Internos — para esses, o fator mais importante promovido pela adoção do sistema de Registro de Preços é o questionado na declaração 4 – “Proporcionar maior rapidez na aquisição de materiais para a Administração Pública”. O fator tempo é apontado como sendo o maior responsável pela falta de agilidade do Poder Público Estadual na execução dos processos de aquisições — uma concorrência gasta um tempo médio superior a 120 dias, segundo levantamento junto à Coordenadoria de Licitações da Central de Compras de MS, o que explica a escolha da agilidade proporcionada pelo sistema aos processos de aquisição como a mais importante das mudanças promovidas no Setor Público Estadual com a adoção do novo sistema, seguido imediatamente pela percepção de melhoria no atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Estado, focada na declaração 6 – “Melhorar o atendimento das necessidades das Unidades Administrativas”.

Clientes Externos — a percepção mais votada, situada na parte inferior do eixo — negativo — e que representa a maior dificuldade para os fornecedores com preços registrados é o questionado na declaração 9 – “Proporcionar a redução de estoques” — o que confirma o grau de resistência desses clientes ao modelo adotado, uma vez que para eles, grandes estoques implica em um volume maior de vendas para atender a uma determinada Unidade Administrativa — o que não acontece com o Sistema de Registro de Preços, que prevê que quem tem que ter estoque é o fornecedor e não a Unidade Administrativa, para que não ocorra distorções e desperdícios e, conseqüentemente, um grande volume financeiro parado — para os clientes internos bem como para a Administração como um todo, esta declaração aparece como sendo um fator novo e que choca com as práticas até então existentes e, mesmo sendo um ponto importante, teve uma votação equilibrada, com um grau mediano de aceitação.



Fonte: pesquisa da autora

Figura 1 — Percepção média dos usuários do Sistema de Registro de Preços

Na seqüência, outra declaração com alta pontuação considerada negativa pelos clientes externos é a 21 – “Proporcionar a efetiva participação da população usuária no processo de aquisição” – prática que a Central de Compras procurou manter em todas suas atividades, trazendo para perto de si o público responsável pelo processo em andamento. Duas declarações consideradas positivas aparecem com a mesma pontuação: a declaração 18 – “Introduzir práticas inovadoras e modernas para o processo de aquisição” e 26 – “Dispor para que os resultados finais sejam satisfatórios para a comunidade atendida” , ambas sem grande expressão no contexto mais amplo da pesquisa, mas que têm a devida importância para a ruptura pretendida com a adoção do Sistema de Registro de Preços para as aquisições da administração pública estadual.

Através do processamento da análise fatorial (SPSS,1999), adotando o autovalor dos fatores reduzidos maior que 1,7, obteve-se seis fatores que explicam 64,9% da variância acumulada. Na análise fatorial foi considerado o agrupamento

das variáveis em cada fator somente daquelas que obtiveram cargas fatoriais iguais ou maiores do que 0,500.

Tabela 2 Declarações Relacionadas como Fator 1 — Agilidade e eficiência

V	Declarações Determinantes	Carga Fatorial
4	Proporcionar maior rapidez na aquisição de materiais para a Administração Pública	0,609
6	Melhorar o atendimento das necessidades das Unidades Administrativas	0,673
7	Melhorar a eficácia da administração pública	0,590
9	Proporcionar a redução dos estoques	0,532
13	Dar clareza nas aquisições das Unidades Administrativas	0,671
17	Considerar ações de trabalho desenvolvida pelas Unidades Administrativas	0,742
27	Garantir que a sociedade reconheça sua importância	0,588
32	Promover meios para que as Unidades Administrativas alcancem suas metas	0,543

As declarações do Fator 1, demonstrado na tabela 2, que agrupou os quesitos relacionados com a **agilidade e eficiência** proporcionada pela implantação do Sistema de Registro de Preços, mostra que a maior parte dos respondentes vêem que a metodologia utilizada para implantação ou adoção do Sistema de Registro de Preços considera as ações de trabalho de cada Unidade Administrativa, bem como consideram que suas necessidades foram melhor atendidas e que o processo de aquisição é transparente e claro; também responderam que os resultados alcançados são satisfatórios, atendendo com maior agilidade e eficiência às suas necessidades de aquisição.

Tabela 3 Declarações Relacionadas como Fator 2 — Inovação, quebra de paradigmas

V	Declarações Determinantes	Carga Fatorial
12	Sinalizar a intenção ideológica de romper com a tradição	0,780
16	Proporcionar o melhor conhecimento da aplicação dos recursos	0,625
19	Proporcionar a mudança de hábito e de cultura para novos paradigmas	0,749
23	Utilizar procedimentos de análise e acompanhamento dos processos	0,671
31	Garantir a gestão dos recursos de forma equânime e correta	0,513
33	Apresentar capacidade para aplicação e reprodução em outras áreas ou regiões	0,555
35	Garantir o envolvimento da Adm. Pública na execução do processo	0,527

As declarações agrupadas e relacionadas com o fator 3, envolvendo características de **Inovação & Quebra de Paradigmas**, teve o quesito 12 — “Sinalizar a intenção ideológica de romper com a tradição” — com a maior escolha por parte dos respondentes, principalmente dentre os clientes internos, que vêem que a adoção do Sistema de Registro de Preços conseguem romper com a tradição existente quanto aos procedimentos referentes aos processos de aquisição para as Unidades Administrativas Estaduais; também consideram que houve uma quebra dos paradigmas e mudança nos hábitos e da cultura existente bem como afirmam que, com o Sistema de Registro de Preços, lhes é possível efetuar um melhor acompanhamento dos processos e, em cima dos resultados e de seus relatórios, fazer análise dos seus próprios procedimentos administrativos, identificando passos ou setores que representam seus pontos de estrangulamento, já que o sistema oferece condições de melhoria no controle e ainda, sugerem a sua aplicação para a aquisição de outros grupos de materiais de uso freqüente.

Tabela 4 **Declarações Relacionadas como Fator 3** — *Participação no Processo*

V	Declarações Determinantes	Carga Fatorial
5	Aumentar a participação dos usuários no processo para implantação do Registro de Preços	0,630
21	Proporcionar a efetiva participação da população usuária no processo de aquisição	0,799
25	Dar condições para que as Unidades Administrativas participem de todo o processo	0,641
30	Proporcionar a orientação necessária para os usuários do Sistema	0,588

A tabela 4 agrupa as declarações referentes a **participação** das Unidades Administrativas em todas as fases de implantação do Sistema de Registro de Preços e os respondentes afirmam que, com a adoção desse sistema, suas Unidades Administrativas passaram a ter uma maior participação no desenvolvimento do processo de aquisição e também consideram que lhes foram oferecidas e mantidas as condições de participação e que com isso, passaram a ter uma participação mais efetiva nos processos de aquisição.

No que se refere a este fator, esclarecemos que a Superintendência de Compras e Suprimentos, através da Coordenadoria de Planejamento, Padronização e Controle, tem o cuidado e a preocupação de envolver todos os prováveis usuários

do Sistema de Registro de Preços no processo de implantação de um determinado registro, não só para ampliar o fórum de debate – e mesmo discutir o processo como um todo – mas principalmente para tê-lo como um parceiro e torná-lo co-responsável pelo sucesso ou pelo fracasso do trabalho que está sendo implantado. Outro ponto que os respondentes também consideram como relevante é a valorização do quadro de funcionários do Estado, chamando-os para que participem da especificação de produtos ou que dêem sugestões para melhoria do sistema.

Tabela 5 Declarações Relacionadas como Fator 4 — Planejamento

V	Declarações Determinantes	Carga Fatorial
6	Proporcionar conhecimento da aplicação dos recursos disponíveis	0,739
11	Demonstrar os riscos da possibilidade de não atingir os objetivos e as metas	0,651
14	Demonstrar a capacidade da administração pública em resolver seus problemas	0,579
24	Prever e dispor de ações para melhorar o suprimento de materiais	0,531
28	Oferecer respostas às necessidades da comunidade.	0,521
29	Manter comunicação com as Unidades Administrativas para troca de informação e gestão.	0,549
32	Promover meios para que as Unidades Administrativas alcancem suas metas	0,523

Para Fernandes (1998) “a implantação do Sistema de Registro de Preços permitirá a evolução significativa da atividade de planejamento” que titula como sendo “organizando o caos”. E é dessa forma que planejar é considerado como sendo o grande ponto de estrangulamento das gestões públicas e se tem essa confirmação quando se analisa o resultado das declarações relacionadas com o fator 4 — **Planejamento** — em que a grande maioria dos respondentes afirmam que, com a adoção do Sistema de Registro de Preços as Unidades Administrativas, passaram a ter um maior conhecimento de como seus recursos são aplicados e consideram que o sistema fornece informações que demonstram os possíveis riscos existentes para o alcance de seus objetivos e sinaliza que o atende não só suas necessidades de suprimento mas também proporciona melhoria no processo de troca de informações entre as diversas unidades, além de proporcionar maior facilidade no controle de seus estoques e de suas despesas — identificando inclusive, possíveis pontos de estrangulamento.

Tabela 6 **Declarações Relacionadas como Fator 5 — Melhoria no sistema de aquisição**

V	Declarações Determinantes	Carga Fatorial
15	Demonstrar a melhoria na condição das atividades rotineiras	0,626
20	Demonstrar sua capacidade de utilizar as vantagens do sistema quanto à redução de tempo	0,750
22	Dar prioridade às necessidades relevantes detectadas pelas Unidades Administrativas	0,767

Quanto a melhoria no sistema de aquisição como um todo, a Central de Compras já havia detectado uma sinalização favorável, mas com a análise das informações obtidas na pesquisa relacionadas com o fator 5 — **melhoria no sistema de aquisição** — que registrou uma incidência alta mesmo com sendo composto por poucas variáveis determinantes que, juntas, demonstram a capacidade do Sistema de Registro de Preços em proporcionar melhoria no processo de aquisição, seja com a identificação das prioridades das Unidades Administrativas ou seja pela redução do período de tempo necessário para uma aquisição. Também foi apontada pela pesquisa a capacidade do sistema em propiciar condições para que as Unidades Administrativas conheçam e priorizem suas necessidades.

Tabela 7 **Declarações Relacionadas como Fator 6 — Padronização**

V	Declarações Determinantes	Carga Fatorial
1	Possibilitar a uniformidade dos materiais adquiridos	0,663
2	Desenvolver a melhoria nos processos de aquisição de materiais.	0,582
3	Definir as necessidades de cada Unidade Administrativa.	0,569
34	Promover a participação dos técnicos no processo de padronização do material	0,766

Outro fator relevante é mostrado na tabela 7 com a indicação e o reconhecimento da **padronização** no que concerne às especificações dos bens e produtos registrados em Ata, podendo proporcionar uma maior eficiência no processo de aquisição e maior eficácia para os usuários, fornecedores e sociedade.

5. Considerações Finais

As variáveis que formam um conjunto que define o fator 1, mostra que o Serviço Público Estadual está interessado em ter maior agilidade e eficiência nas suas atividades além de demonstrar a necessidade de comprometimento nos aspectos de gestão dos recursos em termos de planejamento, organização, direção controle das respectivas ações, de forma transparente, equânime e correta, como forma de melhorar a qualidade de vida da sociedade.

O segundo fator apresenta forte correlação entre as declarações relacionadas com a introdução de práticas inovadoras. As sete declarações implicam romper com as velhas tradições e cultura que dificultam a introdução das práticas modernas e inovadoras necessárias para o crescimento e desenvolvimento da sociedade. Refere-se à capacidade de um projeto introduzir mudanças significativas no modo de vida e na cultura vigentes, com novos hábitos e novas práticas de produção e de qualidade de vida.

O terceiro fator, constituído de quatro declarações determinantes, evidencia a importância da **participação no processo**, abrangendo o conjunto de relacionamento entre o governo, sociedade civil e seus atores, com base num diálogo aberto e comunicação entre as partes, visando a discussão de assuntos de interesse e de objetivo da sociedade, incluindo a proposta da clarificação das ações e a diminuição da ação crítica de grupos refratários. Refere-se então à mobilidade da sociedade e das instituições na busca de objetivos comuns, facilitado com o emprego da comunicação, diálogo e atuação de pessoas e grupos.

As sete declarações determinantes consideradas no fator 4 sugerem a necessidade de ter o **planejamento** como um aspecto importante no que se refere a relação necessária que deva existir entre o Estado, a sociedade civil e mercado para o efetivo desenvolvimento econômico e social, integrando e clarificando os processos de formulação, implementação, avaliação e controle das políticas públicas, considerando a escassez dos recursos e a possibilidade de obter retorno e repetir a experiência em outras áreas.

O fator 5, com três declarações determinantes, demonstra a importância da **melhoria no sistema de aquisição**, processo em que a sociedade necessita conhecer a origem e o destino dos recursos, as decisões e ações tomadas nas diversas instâncias executivas. Determina que a Administração Pública reconhece que o modelo usual de aquisição necessita de melhoria e que novas metodologias sejam testadas para que a atuação do Poder Público não seja prejudicada por ações arcaicas e em descompasso com o desenvolvimento dos diversos segmentos da sociedade.

As quatro declarações determinantes agrupadas no fator 6, demonstram a importância da **padronização** dos bens e materiais adquiridos pelo Poder Público Estadual bem como consideram importante a participação de seus técnicos em todas as fases do processo, promovendo dessa forma a interação de todos os seguimentos envolvidos e permitindo que a sociedade acompanhe mais de perto essas aquisições.

5. Bibliografia

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Compras pelo Sistema de Registro de Preços*. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 1998.

LIKERT, Rensis. *A organização humana*. São Paulo: Atlas, 1975

LEÃO, Eliana Goulart. *O Sistema de Registro de Preços: uma revolução nas licitações*. 1ª edição, Campinas: Bookseller, 1997.

REIS, J. F. *Planos de desenvolvimento do Estado do Mato Grosso do Sul: investigação dos seus atributos relevantes*. Dissertação (Mestrado) Escola de Administração/PPGA. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

SACHS, Wolfgang (editor) *Dicionário do desenvolvimento: guia do conhecimento como poder*. Petrópolis: Vozes, 2000.

OSBORNE, D. e GAEBLER, T. *Reinventando o governo: como o espírito empreendedor está mudando o setor público*. Brasília: MH Comunicação, 1994.

DRUKER, Peter. *Desafios gerenciais para o século XXI*. São Paulo: Pioneira, 1999.

CARR, D. K. e LITTMAN, I. D. *Excelência nos serviços públicos: gestão da qualidade total na década de 90*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1998.

TENDLER, J. *Bom governo nos trópicos: uma visão crítica*. Rio de Janeiro: Revan, 1998.

DEMING, W. E. *A nova economia para a indústria, o governo e a educação*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997.

SPSS. *SPSS Base 10.0*. Chicago: SPSS, 1999.

REBOUÇAS, O, LIMA, C. F. et al. *Gestão compartilhada: guia do conhecimento como poder*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997.